



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.359, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.985.

Autoriza a abertura de crédito adicional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o artigo 30, § 5º do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado à extensão de rede de energia elétrica, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
7.8	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10	Habitação e Urbanismo
60	Serviço de Utilidade Pública
3270	Iluminação Pública
3271	Extensão de rede de energia elétrica
4110	Obras e Instalações Cr\$ 200.000.000.

Parágrafo Único - A verba prevista no "caput" deste artigo destina-se à extensão de rede de energia elétrica no Jardim Eldorado.

Artigo 2º - Os recursos destinados à cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, classificado na seguinte rubrica orçamentária:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS



Câmara Municipal de Assis

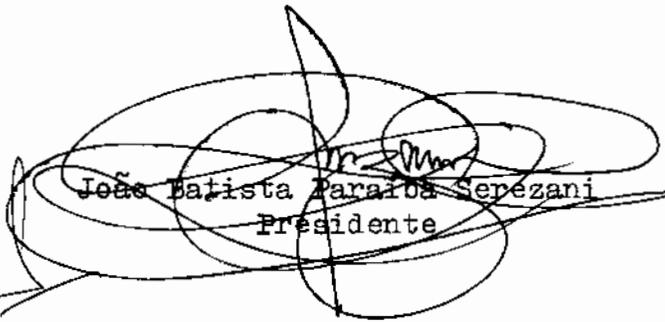
ESTADO DE SÃO PAULO

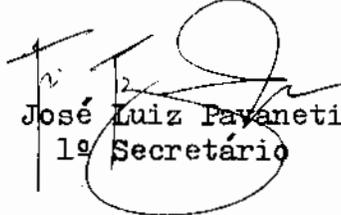
02

1321.00.00 Juros de Títulos de Renda
1321.01.00 Rendimento de Aplicação Financeira
..... Cr\$ 200.000.000.

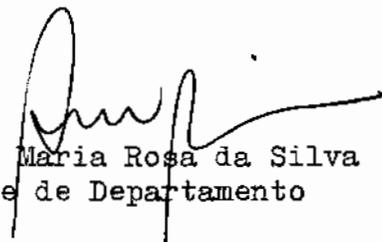
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


João Batista Paraíba Serézani
Presidente


José Luiz Pavaneti
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 02 de outubro de 1.985.


Angela Maria Rosa da Silva
Chefe de Departamento